



Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 65

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade assistencial Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Limeira (C.A.D.A.) e dá outras providências).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Entidade Assistencial CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA DE LIMEIRA (C.A.D.A.), durante o exercício de 2011, uma subvenção social da ordem de até R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais, para despesas de custeio de prestação dos serviços de atendimento de crianças e adolescentes do Município, conforme permissivo legal conferido pela lei 2.667/07 .

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento de 2011, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Entidade Assistencial Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Limeira (C.A.D.A.), devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, que temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares, tem a finalidade obter a autorização dessa Egrégia Casa de Leis, para que possamos conceder subvenção a Entidade Assistencial Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Limeira (C.A.D.A.), visando o cumprimento do convênio autorizado pela lei municipal nº 2.667, de 14 de junho de 2007. .

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal